

Diário Oficial Número: 27150

Data: 27/11/2017

Título: Decreto Orça 521 17

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO ORCAMENTARIO

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15041/#e:15041/#m:961718>**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 521, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.616.000,00 (oito milhões e seiscentos e dezesseis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3308	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.616.000,00
TOTAL			8.616.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

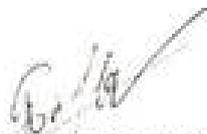
ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3308					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2451	9900	Atenção hospitalar complementar do SUS - ESTADO	S	334100000	134	OD	NO	8.616.000,00	
TOTAL GERAL:											8.616.000,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 3308				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	334100000	134	OD	NO	8.616.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											8.616.000,00
TOTAL GERAL:											8.616.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Processo:	3308				
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)				8,37
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)				12,00
Processo:	3308	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)				19,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)				20,00


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER

Secretário de Estado de Planejamento